



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n° 06.376/19

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Ente: **Prefeitura Municipal de Ibiara/PB**

Gestor Responsável: **Francisco Nenivaldo de Sousa (Prefeito)**

Patronos/Procuradores: **Advogada Bruna Barreto Melo (OAB/PB 20.896) e**

Advogado Antônio Remígio da Silva Júnior (OAB/PB 5.714)

Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2018. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas, com as ressalvas do Art. 138, parágrafo único, inciso VI do Regimento Interno do TCE/PB.

PARECER PPL TC n° 0130/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 06.376/19**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2018, do **Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, Prefeito Municipal de **IBIARA/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município, com as ressalvas do Art. 138, Parágrafo único, inciso VI do Regimento Interno do TCE/PB.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho
João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

Assinado 1 de Setembro de 2020 às 06:20



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 27 de Agosto de 2020 às 12:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 27 de Agosto de 2020 às 12:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Assinado 28 de Agosto de 2020 às 10:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO

Assinado 27 de Agosto de 2020 às 19:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 1 de Setembro de 2020 às 09:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL